

ATA DE REUNIÃO

OBJETIVO	Reunião da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação
DATA	30 de novembro de 2023 – 14h
LOCAL	Videoconferência
COORDENADORES DA REUNIÃO	Desembargadora Teresa Regina Cotosky e Juiz do Trabalho Armando Luiz Zilli
PROAD	10888/2020

PRESENTES

NOME	ÁREA
Teresa Regina Cotosky	Desembargadora do Trabalho - Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal
Armando Luiz Zilli	Juiz do Trabalho - Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Foro de 1º Grau
Fabiana Vieira de Linhares	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Claudio Manabu Okada	Coordenador de Projetos Estratégicos e Inovação - representando a servidora Marcia Abedal Ceci de Souza
Elça de Andrade Faria	Representante do SINTRAJUSC
Denise Zavarize	Representante do SINTRAJUSC
Yara Probst Becker	Diretora da Divisão de Governança de Gestão de Pessoas - SGP

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

Dr. Armando Zilli abriu a 3ª Reunião de 2023 da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação cumprimentando a todas e todos e informando a pauta do encontro:

- 1 - Ciência da Ação Coordenada de Auditoria realizada em 2023 e apresentação dos resultados.
- 2 - Ciência da [Resolução CNJ nº 519/2023](#)
- 3- Ciência da [Resolução CSJT 368/2023](#)
- 4 - Resultados das questões incluídas na pesquisa de clima sobre o tema assédio/discriminação:

1 - Ciência da Ação Coordenada de Auditoria realizada em 2023 e apresentação dos resultados.

Foi realizada, neste ano, uma Ação Coordenada de Auditoria, proposta pelo CNJ, com o objetivo de avaliar a aderência dos Tribunais à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pela Resolução CNJ nº 251/2020.

A Auditoria foi tratada no [Proad 6924/2023](#) e realizada por meio de um questionário, respondido por diversas áreas do Tribunal. A partir das respostas e de evidências juntadas, a Secretaria de Auditoria Interna produziu um [relatório](#) com os resultados encontrados, e fez as seguintes recomendações:

- R1. revisão do fluxo do processo e da definição de responsabilidades relacionados ao processo de prevenção e combate ao assédio e discriminação
- R2. divulgação, esclarecimento, capacitação ou sensibilização aos colaboradores (magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e menores aprendizes) de assuntos relacionados à prevenção ao assédio e à discriminação
 - R3. adoção de ações para evidenciar que a alta administração está comprometida com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação

A Presidência determinou a criação de um grupo de estudos para propor um plano de ação para atender às mencionadas recomendações e também promover as adequações necessárias no normativo interno do Tribunal para atendimento:

- da [Resolução CSJT nº 360/2023](#), que Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus
- da [Resolução CNJ 518/2023](#), que Altera a Resolução CNJ n. 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

O grupo de estudos elaborou o [Plano de Ação](#) no Proad 16211/2023, apresentado a esta Comissão na data de hoje.

Dra. Teresa cumprimentou o grupo, na pessoa do Dr. Armando Zilli, parabenizando pelo excelente trabalho realizado.

Claudio pontuou que há outro grupo de trabalho com objetivo de implantar o Programa “Transformação”, instituído pela Resolução CNJ nº 497/2023, que estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade. Nas ações relacionadas à capacitação de colaboradores terceirizados, o servidor reforça que os grupos poderão trabalhar em conjunto, abarcando temas comuns previstos nas resoluções superiores.

Dra. Teresa e Dr. Zilli pontuaram que essa interseccionalidade é extremamente bem-vinda e, inclusive, faz parte da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio.

2 - Dar ciência da [Resolução CNJ nº 519/2023](#): Institui o Prêmio “Equidade Racial”, com o objetivo de estimular e disseminar práticas que visem a eliminação das desigualdades raciais, premiando ações, projetos ou programas inovadores que combatam o racismo e impulsionem a equidade racial no âmbito do Poder Judiciário.

Pontuou-se que o prêmio será ainda regulamentado em ato específico, a ser publicado anualmente, mas que as diretrizes já podem ser observadas, com vistas à participação do Tribunal que poderá, inclusive, integrar o Prêmio de Qualidade conferido anualmente pelo CNJ.

3- [Resolução CSJT 368/2023](#) (Proad 18484/2023) - Institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

“Art. 8º. Será instituído no âmbito dos Tribunais Regionais, no prazo máximo de 90 dias, Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, tendo por composição mínima os seguintes membros efetivos:

I - Um(a) Magistrado(a), indicado(a) pela Presidência do TRT;

II - Um(a) Magistrado(a), eleito(a) entre juízes(as) e desembargadores(as);

III - Um(a) servidor(a) com deficiência, eleito(a) entre os(as) servidores(as);

IV - Um(a) servidor(a) negro(a), eleito(a) entre os(as) servido

VI - Um(a) servidor(a) LGBTQIAP+, eleito(a) entre os(as) servidores(as);

VII - Um(a) servidor(a) com mais de 60 (sessenta) anos, eleito(a) entre os(as) servidores(as); e

VIII - Um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria-Geral, preferencialmente vinculado(a) à área de sustentabilidade (Resolução 400, CNJ).”

Tendo em vista a citada Resolução, esta Comissão enviará ofício à Presidência do Tribunal, manifestando-se favoravelmente à criação do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, sugerindo que o assessoramento do colegiado seja feito pela área de sustentabilidade do Tribunal, tendo em vista o inciso VIII do Art. 8º, mencionado acima, e a familiaridade daquela com o tema, que secretaria também o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão.

3 - Resultados das questões incluídas na pesquisa de clima sobre o tema assédio/discriminação:

Foram apresentadas as perguntas e respostas incluídas na Pesquisa de Clima de 2023 a respeito do tema assédio e discriminação, os quais podem ser visualizadas [nesse painel](#) e no [Relatório da Pesquisa de Clima de 2023](#).

Dra. Teresa pontuou que, embora o percentual de respostas favoráveis seja elevado, deve-se observar também a quantidade de respostas negativas, que nos permite inferir que há situações pontuais que possam configurar a incidência de assédio ou

discriminação, mas acabam não chegando ao conhecimento da Comissão ou da Administração do Tribunal. Isso reforça a necessidade de garantir a confiabilidade dos canais de apuração de notícias de assédio e discriminação e a melhor definição do fluxo da notícia no Tribunal, como previsto no plano de ação já mencionado no primeiro item da pauta desta reunião. A Desembargadora ainda reforçou a necessidade de dar conhecimento à Ouvidoria dos resultados da Pesquisa.

Dr. Zilli mencionou a evolução positiva nas questões desde a pesquisa de 2015, demonstrando que a política de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação vem produzindo resultados. Sugeriu, ainda, que no próximo ano seja estudada uma forma de realizar pesquisa similar voltada ao público de terceirizados, estagiários e aprendizes.

As representantes do SINTRAJUSC solicitaram o envio da pesquisa por email, o que será atendido pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Encerrada a discussão a respeito dos tópicos previstos na pauta, Dr. Zilli deixou a palavra livre.

A representante do SINTRAJUSC, Elça, questionou sobre as providências do Tribunal a respeito da divulgação na mídia e redes sociais do recente episódio envolvendo a magistrada Kismara Brustolin, da Vara do Trabalho de Xanxerê.

A sua colega, Denise, trouxe a preocupação do Sindicato não só com a saúde da magistrada, mas também com os servidores da Vara, que podem ser afetados pela proporção que o episódio tomou.

Dra. Teresa informou que o Tribunal está acompanhando a situação da magistrada, mas que o CNJ avocou a competência para dar o devido encaminhamento ao caso. Pontuou que, como membro desta Comissão, está também sensibilizada com a situação.

Dr. Zilli sugeriu que a Comissão manifeste-se formalmente, por meio de Ofício à Presidência, sugerindo que a área de Saúde do Tribunal mantenha contato com os gestores da Vara do Trabalho de Xanxerê, a fim de avaliar os impactos da situação e a necessidade de eventuais ações no intuito de dar o devido suporte à unidade afetada.

Não havendo mais nada a tratar, Dr. Armando e Dra. Teresa encerraram a reunião agradecendo a presença e o empenho de todos durante o ano e desejando um bom descanso no recesso que se aproxima.

FECHAMENTO DA ATA

DATA	NOME DO REDATOR	CONTATO
30-11-2023	Yara Probst Becker	3216-4223

